

**RESOLUÇÃO CSDPESC nº 1, de 14 de janeiro de 2013 (1/2013)**

*Publicada no DOESC nº 19.493, de 14.01.2013*

*Revogada pela Resolução CSDPESC nº 2/2013*

~~O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 16 da LC 575/2012 (art. 16) e com base no que foi decidido na sua 12ª Reunião, torna público que decidiu fixar o valor das diárias de viagem dos servidores e órgãos da DPE-SC adotando como parâmetro os valores estipulados no Decreto Estadual nº 1.127/2008, referenciados no dia 05 de março de 2008 – nos seguintes valores:~~

~~**Grupo 1.** Analistas Técnicos e Técnicos Administrativos – Dentro do Estado: R\$110,00 (cento e dez reais). Fora do Estado: R\$153,00 (cento e cinquenta e três reais). Capital Federal R\$ 215,00 (duzentos e quinze reais). No exterior: U\$S200.00 (duzentos dólares/euros).~~

~~**Grupo 2.** Defensores Públicos, Consultor Jurídico, Gerentes e Ouvidor – Dentro do Estado: R\$156,00 (cento e cinquenta e seis reais). Fora do Estado: R\$264,00 (duzentos e sessenta e quatro reais). Capital Federal R\$ 370,00 (trezentos e setenta reais). No exterior: U\$S250.00 (duzentos e cinquenta dólares/euros).~~

~~**Grupo 3.** Defensor Público Geral, Subdefensor Público Geral, Corregedor Geral e Diretor Geral Administrativo – Dentro do Estado: R\$340,00 (cento e quarenta reais). Fora do Estado: R\$450,00 (quatrocentos e cinquenta reais). Capital Federal R\$ 630,00 (seiscentos e trinta reais). No exterior: U\$S300.00 (trezentos dólares/euros).~~

~~Também decidiu que no caso de ocorrer o deslocamento do servidor ou órgão da DPE no acompanhamento de pessoa integrante do Grupo 3, o pagamento da diária deverá ser feito com base no referido grupo.~~

~~Florianópolis/SC, 14 de janeiro de 2013.~~

~~**IVAN CESAR RANZOLIN**~~

~~Presidente do CSDPESC~~